



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

## LEI Nº 1.784, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

*"Institui feriado municipal no dia 08 de setembro de cada ano e revoga Lei Municipal nº 1.527, de 20 de novembro de 2014."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído feriado municipal no dia 08 de setembro de cada ano, em comemoração ao Dia do Aniversário da Cidade de Francisco Sá/MG.

**Art. 2º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.527, de 20 de novembro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

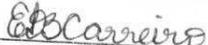
Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

  
**MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA**

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos ~~para os devidos fins legais~~ e administrativos, que na data de 24 de agosto de 2021 pelo período de 30 dias, para dar conhecimento ao público, foi lido no quadro (n.º 001, p.º 001) da Prefeitura Municipal o Instrumento nº 1784 que dispõe sobre: feriado municipal no dia 08 de setembro  
Por ser o dia 24 / agosto / 2021.

Nome:  
Função:  
Matrícula (ou cartão):

  
**Eva Lúcia Soares Carreiro**  
Agente Administrativo  
Matrícula 1685